



Publicado na Edição nº 1.973, Seção Itarana/ES, pág. 171 do DOM/ES de 09/03/2022

ERRATA A PORTARIA Nº 576/2022

O município de Itarana/ES retifica a portaria nº 576/2022, publicada no DOM/ES - Edição nº 1971, página 238 a 239 do dia 07/03/2022.

ONDE SE LÊ: Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Social.

LEIA-SE: Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Itarana, 08 de março de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal